Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Apucarana, 3640 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 12, de 25 de maio de 2017
Súmula: Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 10 à 17 anos completos.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é estabelecer incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 25 de maio de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos completos, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umuarama.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 25 de maio de 2017.
Danúbia Albertini Balbino Félix

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.036/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELIZIANE ANTUNES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELIZIANE ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 963771, portadora da cédula de identidade RG nº 9.384.928-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.558.079-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 14.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2016 passando da referência 02 para referência 03, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.016.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.037/2017
Concede promoção por conhecimento a servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.998.477-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8.º da Lei Complementar n.º 188, de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5054/2017, a contar de 11 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.038/2017
Concede promoção por conhecimento à servidora FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.677-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 071.621.879-86, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5435/2017, a contar de 19 de maio de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, com sede na Praça Brasil, 2001, Maria Helena-PR, CEP 87.480-000, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 32.882, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 10.642,00m², situado à Chácara B-1/A da Gleba Maria Helena, na Planta Urbana do Município de Maria Helena-PR, denominado "**Parque Residencial Nova Maria Helena II**", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Maria Helena, conforme Decreto nº 021/2017, de 12/04/2017, publicado na mesma data. Sua área ficou assim distribuída: *Quadra 03/A, com 1.088,00m², composta por 5 lotes; Quadra 04/A, com 1.190,25m², composta por 5 lotes; Quadra 05/A, com 2.496,00m², composta por 12 lotes; Quadra 05/B, com 2.204,00m², composta por 8 lotes, sendo 7 lotes habitacionais, somando 1.673,90m², e área institucional com 530,10m². Área total de lotes habitacionais: 6.448,15m²; Área institucional: 530,10m²; Área total ocupada pelas ruas: 3.663,75m².* Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 130.031, em 25/05/2017, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, 1º andar, salas 02 a 05, Centro/Zona 1, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 26 de Maio de 2017. Eduardo Spricigo, Oficial de Registro. (Original Assinado)

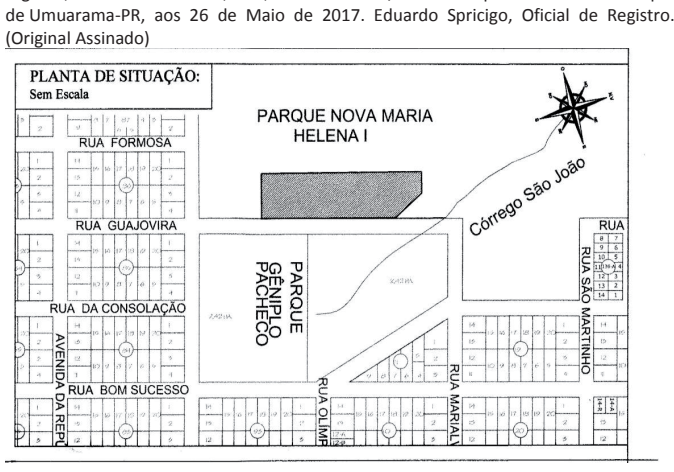

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2017 às 09h00min.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 53/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017
DATA DA ABERTURA.: 12/06/2017
HORÁRIO.:10:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços profissional especializados na área de NEFROLOGIA, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: MAIOR DESCONTO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MAIOR DESCONTO NA CBHPM (Classificação Brasileira de Hierarquizada de Procedimentos médicos), versão 2006.
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
24.195,60 Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos
PRAZO DE ENTREGA: diariamente - Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 25/05/2017
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2017
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015 de 10/09/2015.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 02 de Junho de 2017.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
04º HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 26 DE Maio DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº170/2017
DATA – 26/05/17
SUMULA – Torna Pública desistência da candidata em Teste Seletivo 002/2017.
Considerando a convocação da candidata Marli Stuy, aprovada no Teste Seletivo 002/2017- provimento Temporário, para o cargo de Professor(a).
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Tornar Público a Desistência da candidata, Sra. Marly Stuy, portadora dr CPF 419.088.138-20, RG nº 4.378.500-1, aprovada em 13º lugar para o cargo de Professo(a) no Teste Seletivo 002/2017 – provimento Temporário, conforme convocação do Edital nº 016/2017 do dia 11/05/17 - desistência em anexo.
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONDOMINIO RESIDENCIAL MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O síndico do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MINAS GERAIS**, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos e locatários deste edifício, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de junho de 2017,** nas dependências do salão de festas do próprio edifício, às 18:30 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, apreciação e deliberação de orçamentos para manutenção e pintura no edifício / chamada de capital;

b) Deliberação de normas internas e assuntos de interesses gerais;

Nota I: O não comparecimento do condômino, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.
Nota II: Os condôminos locatários deverão obrigatoriamente estar munidos de procurações de seus respectivos proprietários para proceder quaisquer opiniões na assembleia, ficando cientificados de que a não apresentação da procuração implicará na impossibilidade em proceder voto.

Umuarama-Pr., 16 de maio de 2.017.

Douglas Rocha da Silva
Síndico

Rua Minas Gerais, n.º 4.734 – CEP: 87.501-410- Umuarama – Paraná-CNPJ:80.897.200/0001-28

ASSOCIAÇÃO MONT BLANC RESIDENCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Mont Blanc Residence, no uso de suas funções, convoca os senhores associados e representantes legais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências da própria associação, sito a Avenida Governador Parigot de Souza, 2.150, nesta cidade de Umuarama-Pr., no próximo dia **07 de junho de 2017** às 18:30 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda e ultima convocação, para tratar dos assuntos a seguir:

a) Apresentação, apreciação e deliberação de orçamentos para instalação de playgroud, instalação de academia, instalação de cancelas na entrada/portaria da associação, aquisição de mesas e cadeiras para o salão de festas, manutenção das calçadas, sinalização das ruas com placas tipo toten e melhoria na iluminação da portaria/chamada de capital;

b) Apresentação, apreciação e deliberação de normas internas:
- **Associado inadimplente terá direito na utilização das áreas de locação da associação? Ex: Campo, salão de festas, churrasqueira, entre outras.**
- **Nas ocasiões de festas no salão de festas que excederem ao ambiente familiar (barulho excessivo), ou objetivo da festa seja lucrativo (venda de ingresso, venda de bebidas, pagamento para entrar na festa), o associado será penalizado com multa sem necessidade de advertência prévia e penalidade de suspensão da utilização do ambiente por 12 (doze) meses;**
- **Obrigatoriedade de interfone na residência;**
- **Obrigatoriedade do padrão de tapume para fechamento total das obras em telha de zinco tipo trapézio;**
- **Aprovação de cobrança judicial das taxas mensais vencidas 90 dias;**
- **Quando da utilização dos ambientes comuns (salão de festas, churrasqueira, campo de futebol, entre outros) obrigatoriamente deverá ter um associado acompanhante no local;**
- **Limite de velocidade para moradores, visitantes e serviçais;**
- **Na ocasião de festas residências que hajam barulho excessivo deliberar as penalidades;**
- **Obrigatoriedade da lixeira tipo contêiner de 120 ou 240 litros na cor cinza com rodas (carrinho coletor);**
- **Determinação de horário para coleto do lixo;**
- **Penalidades aos infratores as normativas estabelecidas nesta data.**

c) Assuntos de Interesse Geral.

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.
Umuarama-Pr., 18 de maio de 2017.

Emerson Paulo Vecchia - Presidente
Avenida Governador Parigot de Souza, 2.150 - CEP 87.503-410 - Umuarama -Pr.

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SANTIAGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O síndico do **CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SANTIAGO**, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **08 de junho de 2017**, nas dependências do próprio edifício, sito à Avenida Presidente Castelo Branco com a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 3.941, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, apreciação e deliberação de orçamentos para substituição do portão da garagem de veículos;

b) Apresentação, apreciação e deliberação da lavagem dos muros do condomínio;

c) Apresentação, apreciação e deliberação de melhorias na iluminação do pátio e jardim de entrada do edifício;

d) Apresentação, apreciação e deliberação de instalação de internet para o condomínio;

e) Chamada de capital;

f) Deliberação de prazo para retirada de objetos particulares do salão do bloco 1;

g) Assuntos de interesses gerais.

Nota: O não comparecimento do condômino, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.
Nota I: Os condôminos locatários deverão obrigatoriamente estar munidos de procurações de seus respectivos proprietários para proceder quaisquer opiniões na assembleia, ficando cientificados de que a não apresentação da procuração implicará na impossibilidade em proceder voto.
Nota II: Todos os moradores deverão estar com suas taxas condominiais devidamente quitadas, pois as unidades devedoras estarão impossibilitadas em proceder decisões na assembleia, conforme prevê a convenção do condomínio.

Umuarama-Pr., 23 de maio de 2017.

Vinícius Alencar de Freitas
Síndico

Av. Pres. Cast. Branco c/ Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 3.941 – Zona I – Umuarama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RECAPE E REVITALIZAÇÃO
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, tem a honra de convidar autoridades e a Munícipes em geral, para participação em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada ,no dia 29 de MAIO de 2017, Segunda feira às 18:00 hs, na Casa da Cultura sito a Praça Ney Braga Centro, para discussão sobre RECAPE e REVITALIZAÇÃO nos seguintes trechos,
01 – RUA UNIÃO DOS PALMARES (ENTRE A RUA RIBEIRÃO PRETO X RUA MANOEL CAMPOS)
02 – RUA GETULIO VARGAS (ENTRE A RUA RIBEIRÃO PRETO X RUA ANA MARIA)
03 – RUA SOUZA NAVES (ENTRE A RUA UNIÃO DOS PALMARES X AVENIDA BRASIL)
04 – AVENIDA BRASIL (ENTRE A RUA ANTONIO VOLPATO X RUA SOUZA NAVES)
05 – AVENIDA BRASIL (ENTRE A RUA SANTOS DUMONT X RUA INDEPANDENCIA)
06 – RUA ROBERTO PEREIRA DE SOUZA (ENTRE A RUA UNIÃO DOS PALMARES X RUA MONTE APRAZÍVEL)
07 – RUA BOM SUCESSO (ENTRE A RUA ARAÇATUBA X RUA TUPÃ)
08 – RUA LÍDIO ELEUTÉRIO (ENTRE A RUA CALIFORNIA X RUA GETULIO VERGAS)
09 – CRUZO ENTRE RUA SANTOS DUMONTE X RUA TIRADENTES
10 – CRUZO ENTRE SANTOS DUMONT X AVENIDA BRASIL
11 – CRUZO ENTRE RUA SANTOS DUMONT X RUA FRANCISCO GUERRA X RUA PAULISTANIA)
12 – RUA SANTOS DUMONT (ENTRE A RUA GENERINO DELFINO COELHO X RUA RUI RODRIGUES MAIA)
13 – RUA RUI RODRIGUES MAIA (ENTRE A RUA PAULISTANIA X RUA SANTOS DUMONT)
14 – CRUZO ENTRA RUA INDEPENDENCIA X RUA RUI RODRIGUES MAIA)
15 – RUA DUQUE DE CAXIAS (ENTRE A RUA 13 DE MAIO X RUA PROJETADA G)
16 -RUA INDEPENDÊNCIA [RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA E RUA FRANCISCO GUERRA]
17 - RUA GENERINO DELFINO COELHO [RUA INDEPENDÊNCIA E SANTOS DUMONT]
18 - RUA HENRIQUE DIAS [RUA TIRADENTES E AVENIDA BRASIL
ALTO PIQUIRI ,26 DE MAIO DE 2017
.LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116//2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2017 de 16 de maio de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 028/2017 de 16 de maio de 2017, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de material asfaltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação em ruas, avenidas e estradas ou onde houver necessidade as correntes chuvas no período.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência à propostas da empresa: ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, no lote único com o valor total de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAOU EMPRESADE PEQUENO PORTE para prestação de Som fixo, móvel e telão para utilização em eventos e na divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requisitantes.
VALOR MÁXIMO: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Sexta-Feira, 26 de maio de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 08 de junho de 2017 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 26 de maio de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 107/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017
SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE RTIDE DO SERVIDOR JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o percentual de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE, do Servidor JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, nomeado pelo Decreto nº 026/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO – CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, passando de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 107-A/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017
SÚMULA: ALTERA O PERCENTUAL DE RTIDE DO SERVIDOR ORLANDO DE LAI BRAGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o percentual de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE, do Servidor ORLANDO DE LAI BRAGA, inscrito na CI/RG n.º 4.149.738-6 SESP/PR e CPF n.º 555.743.789-49, nomeado pelo Decreto nº 083/2017, de 31 de março de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO – CC-03 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, passando de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 107-B/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017
SÚMULA: CONCEDE RTIDE A SERVIDORA HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 30% (trinta por cento) de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE, a Servidora HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.627.305-1 SSP/PR e CPF sob nº 093.892.729-98, nomeada pelo Decreto nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICO COM 2° GRAU COMPLETO - CC-02, lotada na Secretaria Municipal Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017 - PMCG
PROCESSO N.º 038
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos de referencia, genéricos e similares, com base na tabela CEMED, preço fabrica, conforme descrição no anexo I do edital, pelo Menor Preço Global, maior desconto em percentual, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 08/06/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 08/06/2017 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço global, pelo critério de julgamento maior desconto em percentual ofertado, tem por objeto à aquisição futura e parcelada de medicamentos de referencia, genéricos e similares, com base na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, preço fabrica, destinados a atender a demanda dos Postos de Saúde, Farmácia Básica e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 26 de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 165/2017
DATA: 25/05/2017
SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal da Saúde a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Autorizar o Sr. Laércio Fernandes – Secretário Municipal da Saúde, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, representando a Secretaria Municipal de Saúde na reunião ordinária do COSEMS-PR e na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº169/2017
DATA – 26/05/17
SUMULA – Torna Pública desistência da candidata em Teste Seletivo 002/2017.
Considerando a convocação da candidata Leticia Araújo, aprovada no Teste Seletivo 002/2017- provimento Temporário, para o cargo de Professor(a).
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Tornar Público a Desistência da candidata, Sra. Letícia Araújo, aprovada em 2º lugar para o cargo de Professo(a) no Teste Seletivo 002/2017 – provimento Temporário, conforme convocação do Edital nº 012/2017 do dia 03/04/17 - desistência em anexo.
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeito retroagirão a 27/03/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Icaraíma, 27 de Março de 2017

DECLARAÇÃO
Eu Letícia Araújo, portadora do RG 9.399.429-9 e CPF 056.323.559-42, declaro que não posso assumir nenhuma vaga no período da manhã, por estar exercendo a função de professora no Distrito de Herculândia no Colégio Estadual Presidente Getúlio Vargas - Ensino Fundamental e Médio, conforme documento em anexo.
Aproveito o ensejo para solicitar que eu fique classificada em último lugar para vagas posteriores.
Letícia Araújo
Professora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO 0106/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: stefani Oliveira Fernandes
FUNÇÃO: Professor
DATA RESCISÃO: 26/05/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº.274/2017
REVOGA